



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

CONCURSO PARA UM LUGAR DE PROFESSOR ADJUNTO DO GRUPO DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM, ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO

ATA NÚMERO TRÊS

---Até ao dia 19 do mês de julho de dois mil e vinte e três, foram trocados emails entre todos os elementos do júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho-IPVC-P-101/2022, de 20 de outubro, tendo participado Preciosa de Jesus da Costa Pires, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e presidente do júri, Carlos Manuel Sousa Albuquerque, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu, Maria Clara Amado Apóstolo Ventura, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Maria Salomé Martins Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Paulo Joaquim Pina Queirós, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. -----

---A discussão teve como ponto único da ordem de trabalhos a análise da reclamação da exclusão da candidata Joana Filipa Vale Fernandes da lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe. -----

--- Após a análise da reclamação, o júri decidiu por unanimidade manter a candidata excluída da lista de candidatos admitidos. A candidata Joana Filipa Vale Fernandes apresenta documentação que comprova que possui o título de especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros, no entanto não é suficiente para cumprir o ponto “6.2 – Requisitos especiais: ...” do Edital do concurso: -----

“6.2 — Requisitos especiais: — Só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Enfermagem ou ou detenha o título de especialista na área disciplinar para o qual o concurso é aberto atribuído nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e alterações vinculadas pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril e, cumulativamente, ser detentor do título de especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros.”-----

---Assim, o júri esclarece a candidata que esta não cumpre este ponto porque:-----

1- não possui o título de especialista na área disciplinar para o qual o concurso é aberto atribuído nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e alterações vinculadas pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril e, cumulativamente, ser detentor do título de especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros.-----

ou-----

2- não é titular do grau de doutor em Enfermagem. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, a presente ata foi enviada e foi aprovada via correio eletrónico, sendo validada com assinatura digital por todos os membros do Júri.

A Presidente

(Professora Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires)

Os Vogais efetivos,

(Professor Doutor Carlos Manuel Sousa Albuquerque)

(Professora Doutora Maria Clara Amado Apóstolo Ventura)

(Professora Doutora Maria Salomé Martins Ferreira)

(Professor Doutor Paulo Joaquim Pina Queirós)